

52479797

9



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

CERTIDÃO N° 247/2013.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo n.º 52479797/2013, de interesse de **MOURANISIA PAZ MOURA OLIVEIRA**,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do Lote 01, da Quadra 92-D, situado à Rua Padre Clemente, Setor Campinas, nesta Capital, passando a constituir os Lotes 01 e 1A, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 01	Área 602,72m ²
Frente para a Rua Padre Clemente	23,86m
Fundo confrontando com área não edicant	15,94m
Lado direito confrontando com o Lote 02	5,46m+35,52m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 1A e com quem é de direito	27,01m+17,00m+17,64m

LOTE 1A	Área 293,39m ²
Frente para a Rua Padre Clemente	7,35m+4,65m
Fundo confrontando com o Lote 01	7,00m
Lado direito confrontando com o Lote 01	27,01m
Lado esquerdo confrontando com quem é de direito	19,94m+5,89m+8,77m

§ 1º A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de

www.goiania.go.gov.br

Av. do Cerrado, n° 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Bloco E – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-6302 / 6303
semdus.gabinete@gmail.com